

LEI Nº 4.400, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Revoga a lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.730/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

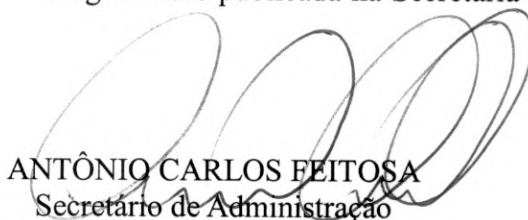
Art. 1º. Fica revogada a lei municipal nº 3.974, de 10 de setembro de 2014, a qual reconheceu o Berçário Maria de Nazareth como Instituição de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 26 de abril de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

